



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de preço de concentradores de oxigênio.

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (I, §1º, 18)

A presente contratação por meio do procedimento licitatório a ser autuado, cujo objeto encontra-se descrito acima, se torna necessária para atender a seguinte necessidade, apurada por este setor:

A contratação pretendida por este processo tem como objetivo a oferta de oxigênio para suporte de vida, para pacientes com necessidades pulmonares específicas segundo orientação médica.

O valor orçado é compatível com os preços praticados pelo mercado, principalmente no que condiz em preços praticados pelo próprio órgão com relação a outros órgãos da Administração Pública.

2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (II, §1º, 18)

Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramo/CNAE:

- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

O CNAE indicado acima é o principal, podendo ser admitida no certame licitatório a participação de empresas com CNAE diverso, desde que compatíveis ou que sejam detentoras de Atestado de Capacidade Técnica capaz de sanar dúvidas quanto a execução prévia de objeto semelhante.

A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E LEVANTAMENTO DE MERCADO (III, IV e V, §1º, 18)

A empresa contratada deverá prestar/fornecer/executar conforme disposto:

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001		Concentrador de Oxigênio - Dimensões: A: 50 a 58cm – C: 38 a 40 cm – L: 24 a 25cm – Peso: entre 13 e 16 kilos Vasão de Oxigênio: 0,5 à 05 l/m (litros por minuto) Oxigenação: 90 à 96% Nível de ruído: (+/-) 43 e 52 DBAReg Voltagem: 110V/220 COM REGISTRO NA ANVISA	UNI	30	R\$ 6.193,00	R\$ 185.790,00
Total Geral ==>						R\$ 185.790,00

**4 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (V, §1º, 18)**

Realizou-se pesquisa com empresas para sanar a necessidade apresentada. Conforme justificativa, para a presente contratação. Portanto, observou-se que a contratação tal como disposta no procedimento e anexos se apresenta como a mais viável ao caso em análise dentre as alternativas possíveis.

Os estudos propostos enfatizam a necessidade dos serviços pretendidos, através de licitação, pelo menor valor por item.

Planilha de preços contendo a média dos orçamentos prévios obtidos, nos moldes do art. 23 da lei 14.133/2021.

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
		Concentrador de Oxigênio - Dimensões: A: 50 a 58cm – C: 38 a 40 cm – L: 24 a 25cm – Peso: entre 13 e 16 kilos Vasão de Oxigênio: 0,5 à 05 l/m (litros por minuto) Oxigenação: 90 à 96% Nível de ruído: (+/-) 43 e 52 DBAReg Voltagem: 110V/220 COM REGISTRO NA ANVISA				
0001			UNI	30	R\$ 6.193,00	R\$ 185.790,00
Total Geral ==>						R\$ 185.790,00

5 – ESTIMATIVA DE VALOR (VI, §1º, 18)

Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R\$ 185.790,00 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

O valor acima foi aferido através de pesquisa realizada conforme disposto em certidão anexa, conferindo legitimidade ao valor calculado.

6 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII, §1º, 18)

O serviço contratado atende a solução como um todo, da seguinte forma:

A contratação pretendida, atende às necessidades da Administração promovendo suporte de vida através do fornecimento de oxigênio para os munícipes.

7 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (VIII, §1º, 18)

A Administração se reserva no direito do parcelamento, conforme a necessidade, dentro da vigência do instrumento contratual, a contar da data da assinatura.

8 – DOS RESULTADOS (IX, §1º, 18)

Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Administração, de modo a: Prover ao paciente cadastrado na secretaria municipal de saúde suporte a vida.

09 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (X, §1º, 18)



De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, faz-se necessária a realização de licitação, com o critério de julgamento menor Valor unitário. Para a fiscalização da contratação serão informados os servidores que atuarão como fiscais de contrato, bem como será previsto sobre a possibilidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Deverão ser respeitadas as necessidades para abertura de Processo Licitatório conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem capacitação suficiente para aferir a qualidade do produto/serviço a ser fornecido/prestado.

10 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI, §1º, 18)

Ao presente não se faz necessário a realizações de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

11 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII, §1º, 18)

A presente contratação não irá gerar impactos ambientais expressivos.

12 – DA CONCLUSÃO (XIII, §1º, 18)

Pelo exposto, conclui-se que a maneira mais adequada para a realização dos serviços pretendidos, será o processo de Licitação pelo registro de preço, pelo menor valor unitário, nos termos e condições supramencionados.

Tomé Pereira Peixoto
Secretaria Municipal de Saúde

